

Lei nº 815.

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão no valor de R\$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros) à viúva do funcionário Raulino de Costa Novais, na Conceição Costa Novais.

Art. 2º - A pensão aludida no artigo anterior será paga mensalmente, retirada dos recursos de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1974.

Antônio Barbera
Prefeito Municipal